

AVISO DE ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL DE SELEÇÃO INTERNACIONAL PARA A CONTRATAÇÃO DE UM/A INVESTIGADOR/A AUXILIAR, NA(S) ÁREA(S) CIENTÍFICA(S) DE LÍNGUAS E LITERATURAS, ESTUDOS ANGLÓFONOS (MEDIA DIGITAIS E HUMANIDADES DIGITAIS), PARA A UNIDADE DE I&D CETAPS DA FACULDADE DE LETRAS DA UNIVERSIDADE DO PORTO (FLUP) - (CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO INDETERMINADO)

Preâmbulo

Por despacho da Diretora da Faculdade de Letras da Universidade do Porto, Professora Doutora Paula Maria de Carvalho Pinto Costa, de 24 de outubro de 2024, torna-se público que se encontra aberto o presente procedimento concursal de seleção internacional, pelo prazo de 15 (quinze) dias úteis a contar do dia útil imediato ao da publicação em *Diário da República* do Despacho (extrato) n.º 12990/2024, de 31 de outubro, com vista à contratação de um/a Investigador/a Auxiliar, na(s) área(s) científica(s) **de Línguas e Literaturas, subárea de Estudos Anglófonos (Media Digitais e Humanidades Digitais)**, em regime de contrato individual de trabalho por tempo indeterminado, ao abrigo do Código do Trabalho.

Caso a data-limite de candidatura termine num dia em que os serviços da Universidade do Porto estejam encerrados, considera-se o dia útil imediatamente a seguir.

Legislação Aplicável

O concurso e respetiva contratação regem-se pelas disposições constantes do Regulamento n.º 487/2020 - Regulamento do Pessoal de Investigação, de Ciência e de Tecnologia da Universidade do Porto, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 100, de 22 de maio, e pela demais legislação aplicável, designadamente o Código do Trabalho - aprovado pela Lei n.º 7/2009, de 12 de fevereiro, na sua redação atual; o Código do Procedimento Administrativo (CPA) - aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015; assim como as demais normas regulamentares aplicáveis.

I – Caracterização do(s) Posto(s) de Trabalho

- 1. Área(s) científica(s):** Línguas e Literaturas, subárea de Estudos Anglófonos (Media Digitais e Humanidades Digitais)

2. Categoria: Investigador/a Auxiliar

3. N.º de vagas: 1 (uma)

4. Financiamento

O presente concurso é aberto de acordo com o Programa FCT-Tenure – 1.ª Edição, publicado através do Aviso de Abertura de Concurso (AAC) com a referência PRR n.º 02/CO6-iO6/2024 (candidatura com a referência 2023.13450.TENURE.001) e com a linha de financiamento prevista no artigo 137.º da Lei do Orçamento do Estado para 2024, com o objetivo de promover a contratação de doutorados exclusivamente para posições permanentes por integração na carreira de investigação.

5. Local de Trabalho

O local de trabalho situa-se na Faculdade de Letras da Universidade do Porto, ou em quaisquer outros locais necessários ao exercício das funções para que é contratado/a, e/ou indispensáveis à sua formação profissional.

6. Remuneração

A remuneração mensal ilíquida será de 3 427,59€, correspondente à 1.ª posição, nível 9 da tabela anexa ao Regulamento n.º 487/2020; ou à 1.ª posição, índice 195 da tabela anexa ao estatuto da Carreira de Investigação Científica – Decreto-Lei n.º 124/99, de 20 de abril, na redação em vigor, em regime de exclusividade, a que acrescem os subsídios de férias e de natal, bem como o subsídio de alimentação, no valor e com as condições previstas para trabalhadores em funções públicas.

7. Regime de Contratação

7.1. O/A Investigador/a Auxiliar será contratado/a em regime de contrato de trabalho por tempo indeterminado, com período experimental de cinco anos, nos termos do n.º 2 do artigo 48.º do Regulamento n.º 487/2020.

7.2. O/A Investigador/a exercerá as suas funções, em regra, em regime de dedicação exclusiva, nos termos do n.º 1 do artigo 39.º do Regulamento n.º 487/2020.

8. Conteúdo Funcional

8.1. De acordo com o n.º 1 do artigo 8.º do Regulamento as funções do pessoal de investigação integram as seguintes vertentes:

- a) Investigação;
- b) Transferência e valorização do conhecimento;
- c) Gestão e comunicação de ciência e tecnologia e outras tarefas;
- d) Atividades de docência e formação, quando aplicável e conforme os termos do artigo 12.º do Regulamento n.º 487/2020.

8.2. De acordo com o n.º 1 do artigo 13.º do Regulamento caberá ao/à **Investigador/a** desempenhar, com carácter de regularidade, atividades de investigação e desenvolvimento, bem como todas as demais atividades científicas e técnicas enquadradas na missão da FLUP e da Universidade do Porto, as que se encontram elencadas nas alíneas a) a g) do mesmo número e ainda:

- a) Participar e apoiar o desenvolvimento dos atuais projetos relacionados com as áreas de investigação do CETAPS (<http://www.cetaps.com/>), especialmente os que se destinam a ser implementados pelo Laboratório Digital (<https://www.cetaps.com/digitallab/>);
- b) Apoiar o desenvolvimento de novos projetos digitais propostos por membros do CETAPS, estimular colaborações internacionais e apresentar candidaturas a financiamento relacionadas com o Laboratório Digital;
- c) Desenvolver e coordenar projetos próprios dentro do CETAPS, combinando métodos digitais e as áreas de investigação do Centro;
- d) Ajudar a identificar, desenvolver e implementar as melhores soluções para os projetos do CETAPS, bem como os métodos e instrumentos mais avançados no domínio das humanidades digitais;
- e) Promover ativamente a transferência e a valorização do conhecimento, quer através da realização de cursos de curta duração, quer através da colaboração com docentes e da participação na formação e orientação de alunos/as de licenciatura, mestrado e doutoramento;
- f) Participar ativamente nos debates metodológicos no domínio das humanidades digitais, contribuindo para a consolidação deste domínio no CETAPS;
- g) Participar em tarefas de gestão e comunicação de ciência e tecnologia relacionadas com os projetos de divulgação científica do CETAPS, nomeadamente através do seu repositório institucional (<https://cetapsrepository.letras.up.pt/>).

II – Processo de Seleção

9. Requisitos de Admissão

9.1. Requisitos gerais de admissão

Ao concurso podem ser opositoras pessoas candidatas nacionais, estrangeiras e apátridas que sejam titulares do grau de Doutor/a* na(s) área(s) de Media Digitais ou Humanidades Digitais concluído há não mais de 5 anos (contados à data de encerramento de candidaturas), e detentoras de um currículo científico e profissional na/s área/s científica/s de Media Digitais, e que revele um perfil adequado às atividades a desenvolver, em conformidade com o ponto 8 do presente Aviso.

**Caso o doutoramento tenha sido conferido por instituição de ensino superior estrangeira, terá de ser reconhecido por instituição de ensino superior portuguesa, nos termos do disposto no artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 66/2018, de 16 de agosto, que aprova o regime jurídico de reconhecimento de graus académicos e diplomas de Ensino Superior, atribuídos por instituições de ensino superior estrangeiras e a alínea e) do n.º 2 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 60/2018 de 3 de agosto, devendo quaisquer formalidades aí estabelecidas estar cumpridas até à data do ato de contratação.*

9.2. Requisitos especiais de admissão

Para efeitos de determinação do perfil adequado à atividade a desenvolver são requisitos especiais os seguintes:

- a) Experiência em projetos e atividades de Humanidades Digitais aplicados aos Estudos Literários e Culturais a nível de pós-doutoramento.
- b) Competências no domínio das Tecnologias de Informação e Comunicação e prova de conhecimentos técnicos em uma ou mais das seguintes áreas: estatística aplicada à investigação; Python, R, ou outra linguagem de programação relevante.
- c) Domínio da língua portuguesa falada e escrita – os/as candidatos/as de nacionalidade estrangeira, exceto os/as dos Países de Expressão Oficial Portuguesa, deverão possuir domínio da língua portuguesa falada e escrita correspondente ao nível comum de referência C1, ou superior. Esse requisito é reconhecido oficialmente através de certificado ou diploma de competência comunicativa em língua portuguesa do Quadro Europeu Comum de Referência para as Línguas, do Conselho da Europa.

9.3. A não satisfação dos requisitos mencionados nos pontos 9.1. e 9.2. do presente Aviso resultará na exclusão da candidatura.

10. Requisitos Preferenciais

Para efeitos de avaliação das pessoas candidatas ao concurso, os requisitos preferenciais são os

seguintes:

- a) Experiência em trabalho colaborativo e interdisciplinar, incluindo em projetos com financiamento competitivo.
- b) Experiência na coordenação de equipas, incluindo a supervisão de estudantes de doutoramento e de mestrado e de bolseiros/as de investigação.
- c) Experiência na preparação de candidaturas a financiamentos nacionais e internacionais.
- d) Experiência e conhecimentos em métodos de investigação em ciências da comunicação e ciências sociais.
- e) Experiência na conceção, coordenação e gestão de repositórios digitais.
- f) Alguma experiência de ensino em áreas relevantes para o presente Concurso.
- g) Fluência em língua inglesa falada a avaliar em entrevista nos termos do ponto 13.2.

11. Métodos de Seleção

Nos termos do disposto no artigo 26.º do Regulamento n.º 487/2020, serão aplicados os seguintes métodos de seleção:

- a) Avaliação do percurso científico e curricular das pessoas candidatas (APCC) (70%);
- b) Entrevista (ENT), a realizar às pessoas candidatas mais bem posicionadas na APCC, num máximo de 3 (30%).

12. Avaliação do Percurso Científico e Curricular das Pessoas Candidatas (APCC)

12.1. A avaliação do percurso científico e curricular terá em consideração o perfil adequado às exigências das funções correspondentes à categoria a que respeita o presente concurso, incidindo sobre a relevância, qualidade e atualidade das seguintes vertentes:

- a) Desempenho científico nas áreas (e subáreas) para que é aberto o concurso;
- b) Transferência e valorização do conhecimento;
- c) Gestão e comunicação de ciência e tecnologia;
- d) Docência e formação.

12.2. Na avaliação das vertentes referidas nas alíneas a) e b) do ponto antecedente deve ter-se em consideração a atividade desenvolvida nos últimos 5 (cinco) anos, contabilizados até à data de encerramento do período de candidaturas.

12.3. O período de cinco anos a que se refere o n.º 12.2. pode ser aumentado pelo Júri quando baseado em suspensão da atividade científica por razões socialmente protegidas, nomeadamente, por motivos de licença de parentalidade, doença grave prolongada, e outras situações de indisponibilidade para o trabalho legalmente tuteladas, desde que o pedido seja devidamente fundamentado e comprovado pelas pessoas candidatas.

12.4. Na aplicação das vertentes referidas no ponto 12.1. são avaliados os seguintes parâmetros, aos quais são atribuídos os fatores de ponderação indicados:

12.4.1. Critérios para avaliação do Desempenho científico (DC) (70%):

DC1. Produção científica: Qualidade e quantidade da produção científica em áreas relevantes para a posição identificada no presente aviso (livros e capítulos de livros, artigos em revistas indexadas, artigos em outras revistas e atas de congressos, comunicações em congressos) (60 %)

DC2. Coordenação e/ou participação em projetos científicos ligados à investigação fundamental e investigação aplicada: Qualidade e quantidade de projetos científicos financiados numa base competitiva por fundos públicos, através de agências nacionais ou internacionais, em que participou em áreas relevantes para a posição identificada no presente aviso. (20 %)

DC3. Constituição e participação em equipas científicas: Capacidade para gerar, organizar e eventualmente liderar equipas científicas, bem como a de desenvolver atividades de investigação em equipa e de orientar investigadores em trabalhos de pós-doutoramento, doutoramento e mestrado. (20 %)

12.4.2. Critérios para avaliação da Transferência e Valorização do Conhecimento (TVC) (10%):

TVC1. Divulgação do conhecimento: Coordenação e participação em iniciativas de divulgação da ciência (organização de eventos científicos) junto da comunidade e para diversos públicos. Publicações de divulgação científica e do conhecimento. (60 %).

TVC2. Serviços de consultoria: Coordenação e participação em atividades de consultoria relevantes para a área disciplinar do concurso, nomeadamente junto do meio empresarial e do setor público. Coordenação e participação como docente em cursos de formação profissional ou de especialização científica (40 %).

12.4.3. Critérios para avaliação da Gestão e Comunicação de Ciência e Tecnologia (GCCT) (10%):

GCCT1. Conceção, coordenação, organização e gestão de repositórios e/ou websites institucionais. (60%)

GCCT2. Conceção, coordenação e desenvolvimento de planos de gestão de dados. (20%)

GCCT3. Experiência na preparação de concursos para bolsas de investigação, candidaturas a financiamento e relatórios de avaliação (20%)

12.4.4. Critérios para avaliação da Docência e Formação (DF) (10%):

DF1. Atividade letiva (DF1): Experiência e qualidade da atividade letiva realizada pelo/a candidato/a recorrendo, sempre que possível, a métodos objetivos baseados em recolhas de opinião alargadas (inquéritos pedagógicos). (60 %)

DF2. Coordenação de projetos pedagógicos (DF2): Coordenação e dinamização de novos projetos pedagógicos (e.g. desenvolvimento de novos programas de unidades curriculares, criação e coordenação de novos cursos ou programas de estudos, etc.) ou reforma e melhoria de projetos existentes (e.g. reformular programas de unidades curriculares existentes, participar na reorganização de cursos ou programas de estudos existentes), bem como realização de projetos com impacto no processo de ensino/aprendizagem e atividade de orientação (de dissertações de 2.º Ciclo, de relatórios de Estágio, de teses de 3.º Ciclo). (40 %)

12.5. A classificação final da APCC é obtida pela seguinte fórmula:

$$APCC = 0,70 \times DC + 0,10 \times TVC + 0,10 \times GCCT + 0,10 \times DF$$

13. Avaliação da Entrevista (ENT)

13.1. À fase da entrevista, serão admitidas, até um máximo de 3, as pessoas candidatas mais bem posicionadas na avaliação do percurso científico e curricular.

13.2. A Entrevista terá a duração máxima de uma hora e será realizada em língua inglesa.

13.3. Os critérios de avaliação da Entrevista serão os que a seguir se explicita, e aos quais serão atribuídos os fatores de ponderação indicados:

ENT1. Adequação da visão do/a candidato/a sobre as humanidades digitais à especificidade da investigação realizada no CETAPS (60%).

ENT2. Conhecimento das áreas de atuação e propostas de resposta aos desafios do CETAPS,

nomeadamente no que respeita ao seu projeto de internacionalização. (40%).

13.4. A classificação da Entrevista é obtida pela seguinte fórmula:

$$ENT = 0,60 \times ENT1 + 0,40 \times ENT2$$

13.5. A falta de comparência das pessoas candidatas à fase de entrevista, equivale à desistência do procedimento concursal, sendo as mesmas excluídas do procedimento.

14. Classificação Final (CF)

A Classificação Final (CF) da Avaliação do Percurso Científico e Curricular (APCC) e Entrevista (ENT) será obtida pela aplicação da seguinte fórmula:

$$CF = (APCC \times 0,7) + (ENT \times 0,3)$$

Se não houver lugar a entrevista a classificação final é a classificação obtida em APCC.

15. Valoração dos Métodos de Seleção

Cada membro do júri avalia o percurso científico e curricular das pessoas candidatas e a Entrevista, numa escala de 0 a 100 pontos, com valoração até às centésimas, sendo a classificação obtida através da ponderação definida nos critérios a avaliar.

16. Metodologia da Avaliação

16.1. Após a admissão das pessoas candidatas, e antes de iniciarem as votações para a sua ordenação na avaliação do percurso científico e profissional, cada membro do Júri apresenta um documento escrito, a anexar à ata, com a lista ordenada das pessoas candidatas, por ordem decrescente do mérito, devidamente fundamentada, considerando os critérios e parâmetros do Aviso do concurso.

16.2. O júri delibera através de votação nominal fundamentada de acordo com os critérios de seleção adotados e divulgados, não sendo permitidas abstenções.

16.3. A metodologia de seriação a seguir é a indicada no artigo 29.º do Regulamento n.º 487/2020.

16.4. Cada membro do Júri deve respeitar, nas várias votações, a ordenação que apresentou no documento referido no n.º 16.1.

16.5. Das reuniões do júri são lavradas atas, que contêm um resumo do que nelas houver ocorrido, bem como os votos emitidos por cada um dos membros e respetiva fundamentação.

16.6. Após conclusão da aplicação do/s método/s de seleção, o júri procede à elaboração da lista de ordenação final das pessoas candidatas, com a respetiva classificação.

16.7. A deliberação final do júri é homologada pelo/a dirigente máximo/a da instituição responsável pela abertura do procedimento concursal.

16.8. A decisão final sobre a contratação é da competência do/a dirigente máximo/a da entidade contratante.

17. Composição do Júri

Em conformidade com o disposto na alínea f) do n.º 1 do art.º 19.º e nos n.º 1 e 2 do art.º 22.º do Regulamento n.º 487/2020, o júri do concurso tem a seguinte composição:

Presidente do Júri:

Paula Maria de Carvalho Pinto Costa, Professora Catedrática e Diretora da Faculdade de Letras da Universidade do Porto

Vogais Efetivos:

1.º vogal efetivo: Maria de Fátima de Sousa Basto Vieira, Professora Catedrática, Faculdade de Letras da Universidade do Porto e Coordenadora Científica do CETAPS.

2.º vogal efetivo: Carlos Francisco Mafrá Ceia, Professor Catedrático, Faculdade de Ciências Sociais e Humanas, Universidade Nova de Lisboa.

3.º vogal efetivo: Gabriela Ferreira Gândara da Silva e Borges Teresa, Professora Catedrática, Faculdade de Ciências Sociais e Humanas, Universidade Nova de Lisboa.

4.º vogal efetivo: Rogério Miguel Puga, Professor Associado, Faculdade de Ciências Sociais e Humanas, Universidade Nova de Lisboa.

Vogais suplentes:

1.º vogal suplente: Karen Bennett, Professora Associada, Faculdade de Ciências Sociais e Humanas, Universidade Nova de Lisboa.

2.º vogal suplente: Rui Manuel Gomes Carvalho Homem, Professor Catedrático, Faculdade de Letras da Universidade do Porto.

3.º vogal suplente: Iolanda Freitas Ramos, Professora Associada da Faculdade de Ciências Sociais e humanas da Universidade Nova de Lisboa.

18. Formalização das Candidaturas

18.1. As candidaturas deverão ser apresentadas **até às 23:59 do dia 22 de novembro de 2024 (hora local – Lisboa).**

18.2. As candidaturas deverão ser formalizadas no sistema de submissão de candidaturas *online*, disponível na página web da FLUP: https://sigarra.up.pt/flup/pt/CNT_CAND_GERAL.CONCURSOS_LIST (REF. 2024/49, N.º158).

18.3. A candidatura é acompanhada dos documentos comprovativos das condições previstas nos pontos 9, 10 e 12 do presente aviso, nomeadamente:

- a)** Requerimento dirigido à Presidente do Júri (de acordo com o modelo em anexo ao presente Aviso);
- b)** Cópia de certificado ou diploma de Doutoramento;
- c)** Cópia de certidão de registo de reconhecimento do grau de Doutoramento, caso o mesmo tenha sido obtido em Instituição de Ensino Superior estrangeira (a apresentar até ao ato de contratação);
- d)** Curriculum vitae detalhado, contendo todas as informações pertinentes para a avaliação da candidatura, assim como para demonstração do cumprimento dos critérios fixados nos pontos 9 e 10 do presente aviso, organizado de acordo com os critérios de APCC constantes do n.º 12 e incluindo os identificadores do Ciência Vitae e do ORCID atualizados;
- e)** Documentos comprovativos do cumprimento dos requisitos especiais de admissão requeridos no ponto 9.2., (que devem incluir os respetivos certificados ou diplomas das competências linguísticas aí exigidas - se aplicável);
- f)** Trabalhos mencionados no currículo apresentado e/ou outros documentos, que permitam comprovar e avaliar os critérios constantes do ponto 12 do presente edital;
- g)** Quaisquer outros documentos que o/a candidato/a justifique serem pertinentes para a apreciação do seu mérito (se aplicável).

18.4. Os documentos podem ser integrados em pastas com formato compactado (zip, rar, 7z) sendo, porém, necessário considerar o limite do sistema para *upload*, que se fixa num máximo de 720MB por ficheiro ou pasta compactada. Cada candidatura pode submeter vários ficheiros ou pastas compactadas, cada um com o limite de 720 MB, não estando limitado o número total de ficheiros/pastas compactadas submetidas.

18.5. Para efeitos de avaliação das candidaturas, não serão considerados documentos cujo acesso seja facultado através de *links*, sendo obrigatória a sua submissão na plataforma do concurso (Sigarra).

18.6. O Júri pode, sempre que considere necessário, solicitar às pessoas candidatas a entrega de documentos complementares dos factos referidos no currículo apresentado, determinando um prazo para o efeito, nos seguintes termos:

- a) a documentação referida não se destina à apresentação de elementos não referenciados no *Curriculum Vitae*, nem à junção de documentos em falta e exigidos no presente Aviso;
- b) é dado conhecimento a todas as pessoas candidatas de que foi solicitada documentação complementar.

18.7. O incumprimento do prazo de apresentação da candidatura fixado, a falta de apresentação ou apresentação fora do prazo dos documentos referidos nas alíneas a), b), d), e e) do ponto 18.3., determinam a exclusão da candidatura.

III – Audiência dos/as Interessados/as e Decisão

19. Notificação dos Resultados e Audiência dos/as Interessados/as

19.1. As notificações são efetuadas por correio eletrónico, nos termos dos artigos 112.º, n.º 1, alínea c) e 113.º, n.º 5, do Código do Procedimento Administrativo.

19.2. As pessoas candidatas serão notificadas da/s ata/s respeitante/s à/s fase/s de avaliação das candidaturas através do seu envio por mensagem de correio eletrónico, para o endereço indicado no formulário de candidatura preenchido aquando da submissão da candidatura no sistema Sigarra, com recibo de notificação de entrega.

19.3. Nos termos do disposto no artigo 121.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, as pessoas candidatas dispõem, após notificação, do prazo legal de 10 dias úteis para informar o que se lhe oferecer antes da decisão final, conforme previsto no artigo 121º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo. Estas consideram-se notificadas nos termos previstos no artigo 113.º do referido diploma.

IV – Considerações Finais

20. Ocupação da(s) vaga(s) a concurso

O presente concurso destina-se, exclusivamente, ao preenchimento da/s posição/ões indicada/s no presente Aviso, podendo ser feito cessar até a homologação da lista de ordenação final das pessoas

candidatas e caducando com a respetiva ocupação do posto de trabalho em oferta. Na eventualidade de nenhuma das pessoas candidatas demonstrar possuir o perfil indicado para o desempenho das funções acima descritas no âmbito deste procedimento, o júri reserva-se no direito de não atribuir o lugar a concurso.

21. Lista de Reserva

Com base na lista de ordenação final, será constituída uma lista de reserva, que poderá ser utilizada em caso de desistência e/ou não entrega da documentação prevista pela/s pessoa/s selecionada/s no prazo definido para o efeito. A autoridade máxima da Faculdade reserva-se ao direito de convocar a/s pessoa/s candidata/s seguinte/s e assim sucessivamente até que a/s vaga/s seja/m preenchida/s, sempre que considerado apropriado, mediante juízo de oportunidade e conveniência. Esta lista de reserva poderá ser utilizada até 18 (dezoito) meses, contados a partir da data de homologação da lista de ordenação final.

22. Falsas Declarações

As falsas declarações prestadas pelas pessoas candidatas serão punidas nos termos da lei.

23. Outras Disposições

O Despacho Conjunto n.º 373/2000, de 31 de março, do Ministro da Reforma do Estado e da Administração Pública e da Ministra para a Igualdade, determina a obrigatoriedade de nos concursos de ingresso e acesso se proceder à seguinte menção: “Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação”. Neste sentido, os termos “candidato(s)”, “investigador(es)” e outros similares não são usados neste Aviso para referir o género das pessoas.

De igual modo, nenhuma pessoa candidata pode ser privilegiada, beneficiada, prejudicada ou privada de qualquer direito ou isento de qualquer dever em razão, nomeadamente, de ascendência, idade, orientação sexual, estado civil, situação familiar, situação económica, instrução, origem ou condição social, património genético, capacidade de trabalho reduzida, deficiência, doença crónica, nacionalidade, origem étnica ou raça, território de origem, língua, religião, convicções políticas ou ideológicas e filiação sindical.

24. Aprovação do Aviso de Abertura

O presente aviso de abertura foi aprovado pela Presidente do Conselho Científico da FLUP em 22 de outubro de 2024.

Porto, 24 de outubro 2024

A Diretora da Faculdade de Letras da Universidade do Porto,

Professora Doutora Paula Maria de Carvalho Pinto Costa

ANEXO

Requerimento de Candidatura

(para efeitos do cumprimento da alínea a) do ponto 18.3 do aviso de abertura)

Exmo/a. Senhor/a Presidente do Júri,

Eu, (Nome), nascido/a em (data de nascimento), de nacionalidade (___), residente na/em (morada), com o telemóvel n.º (número) e endereço de correio eletrónico (e-mail), venho por este meio requerer a V. Ex.^a que se digne a aceitar a minha candidatura ao procedimento concursal de seleção internacional, para categoria de (categoria), para o exercício de atividades de investigação na(s) área(s) científica(s) de (___), no âmbito do projeto/contrato-programa “(___)” (Ref. ___), financiado por/pela (___)(se aplicável), em curso na (Faculdade/Instituto), em regime de contrato individual de trabalho por tempo indeterminado, ao abrigo do Regulamento do Pessoal de Investigação, de Ciência e de Tecnologia da Universidade do Porto, do Código do Trabalho e de outras normas regulamentares aplicáveis.

Mais declaro, que:

- Consinto que as comunicações/notificações no âmbito do presente concurso sejam efetuadas para o endereço de correio eletrónico por mim acima mencionado (que deverá ser o mesmo que foi introduzido no formulário de candidatura preenchido aquando da submissão da candidatura no sistema Sigarra).
- Declaro, igualmente, sob compromisso de honra, ser da minha única e exclusiva responsabilidade a veracidade dos elementos e factos constantes da minha candidatura, tendo pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica a exclusão do presente concurso.
- Declaro ainda que, ao incluir dados pessoais nos meus documentos curriculares, estou a autorizar que os mesmos sejam do conhecimento dos membros do júri e das pessoas candidatas a este concurso, em sede de audiência prévia de interessados/as.

Juntamente com o presente Requerimento, envio os seguintes documentos, para apreciação do Júri:
(.....)

(Local e data)

(Assinatura)